



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarella, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, Vereador Alexandre Feletti.

O Vereador abaixo signatário, com assento nesta Colenda Casa de Leis, em conformidade com o que dispõe o art. 59, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 115, § 3º, inciso X, do Regimento Interno, REQUER, após ouvido o Plenário, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal preste as seguintes informações:

Considerando a **competência privativa da Câmara Municipal**, que inclui solicitar informações ao Prefeito sobre matéria em tramitação ou fatos sujeitos à fiscalização, a requerimento de qualquer Vereador (*Art. 59, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal*), a **aprovação prévia de aquisição de bens imóveis** (*Art. 60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal*), bem como a competência do Município em adquirir bens mediante desapropriação (*Art. 15, inciso V, da Lei Orgânica Municipal*) e do Prefeito para decretá-la (*Art. 91, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal*);

Considerando o dever de transparência da Administração Pública e o direito fundamental de acesso à informação (Art. 37, *caput*, e Art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, c/c Lei Federal nº 12.527/2011), bem como a obrigação do Prefeito de prestar informações solicitadas pelo Legislativo (Art. 91, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal) e de publicidade da execução orçamentária (Art. 136, da Lei Orgânica Municipal);

Requeiro, de forma detalhada e referente ao exercício financeiro de 2025, a lista de **TODOS os bens adquiridos pelo Município por desapropriação**, incluindo para cada um:

1. **Identificação completa do bem:** descrição, localização (endereço) e matrícula no registro de imóveis, se houver.
2. **Ato de Desapropriação:** indicação da finalidade específica (utilidade pública, necessidade pública ou interesse social) e o respectivo decreto ou ato administrativo que a formalizou.
3. **Valores Envolvidos:** valor total da indenização paga, discriminando os componentes (terra nua, benfeitorias, juros, correção monetária, custos acessórios como laudos, perícias e honorários), e a forma de pagamento.
4. **Situação e Destinação:** a data da efetivação da desapropriação e o planejamento atual ou futuro para a utilização do bem imóvel.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Por oportuno, reitero meus elevados votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE FELETTI

Vereador



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.